



Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

GAB. ACMS Nº 473/2022

AO:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ROQUE CHILE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: INDICA À **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** QUE REALIZE A LIMPEZA E/OU MANUTENÇÃO DE BUEIROS E BOCA DE LOBO NA AV. ESPÍRITO, SANTO NA ALTURA DA CAPELA MORTUÁRIA DO BAIRRO AVISO.

CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 125, II, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTABELECE QUE O VEREADOR PODE SUGERIR AO PODER EXECUTIVO “A REALIZAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO OU DE GESTÃO”;

CONSIDERANDO QUE O MESMO ARTIGO, EM SEU § 1º, “A”, PREVÊ QUE TAIS INDICAÇÕES DEVAM SER “DESPACHADAS DIRETAMENTE PELO PRESIDENTE”;

É O PRESENTE PARA ENCAMINHAR ESTA INDICAÇÃO, QUE SOLICITA A LIMPEZA E/OU MANUTENÇÃO DE BUEIROS E BOCA DE LOBO NA AV. ESPÍRITO SANTO, NA ALTURA DA CAPELA MORTUÁRIA DO BAIRRO AVISO. TAL PEDIDO SE FAZ NECESSÁRIO A FIM DE EVITAR ALAGAMENTOS, COMO É DE





COSTUME. OBSERVA-SE QUE OS MORADORES DESSA RUA FICAM COMPLETAMENTE ILHADOS DURANTE O TEMPO CHUVOSO, E OS BUEIROS ATUAIS NÃO DÃO CONTA.

ENTENDEMOS QUE SE TRATA DE ASSUNTO **URGENTE**, QUE MERECE ENDEREÇAMENTO IMEDIATO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

COM OS USUAIS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO,

Plenário “Joaquim Calmon”, 4 de julho de 2022.

Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003400380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em **04/07/2022 15:18**

Checksum: **28802FD771307513E846BD2827CF43F40159CB168FE558D87AA3FB18586CDE76**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

